



# IMPRENSA OFICIAL

DEZEMBRO DE 2025

## Imprensa Oficial

Edição nº 1119/2025

## Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Sumário	
<b>RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 044/2025</b>	2
<b>RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO REF. À DISPENSA N°206/2025</b>	3
<b>DECRETO N° 3028/2025</b>	4
<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA N°196/2025</b>	9
<b>PORTRARIA N° 667/2025</b>	10
<b>PORTRARIA N° 668/2025</b>	13
<b>PORTRARIA N° 669/2025</b>	16
<b>EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2021</b>	17
<b>EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE FRE 2026 - MARISA</b>	18
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 321/2025 - DEMUTRAN</b>	20
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 322/2025 - DEMUTRAN</b>	22
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 323/2025 - DEMUTRAN</b>	24
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 324/2025 - DEMUTRAN</b>	26
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 325/2025 - DEMUTRAN</b>	27
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 326/2025 - DEMUTRAN</b>	28
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 327/2025 - DEMUTRAN</b>	31

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://aracoiaaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

## Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

**Endereço:** Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

**Telefone:** (15) 3281-7000

**Site:** <https://aracoiaaba.sp.gov.br>

**Funcionamento:** Segunda a Sexta, das 08h às 16h

## RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 044/2025

Edição nº 1119, 04 de dezembro de 2025

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, torna público que, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38059/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Futura e eventual aquisição de sacos de lixo e sacos esterilizados com tarja para amostra para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Araçoiaba da Serra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência contido no Anexo III, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Autoridade Municipal o seu resultado no dia 01/12/2025, para as empresas STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - ME, CNPJ: 19.448.616/0001-58, no Lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 31.200,00, KID LIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP, CNPJ: 64.548.290/0001-95, nos Lotes 02, 05, 06 e 07 perfazendo o valor total de R\$ 29.459,55. Araçoiaba da Serra, 03 de dezembro de 2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO REF. À DISPENSA N°206/2025

Edição nº 1119, 04 de dezembro de 2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 206/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43695/2025. Considerando que ocorreu um equívoco na publicação do extrato de autorização no Diário Oficial do Município publicado no dia 02 de dezembro de 2025, fica retificado o seguinte: **ONDE SE LÊ:** no artigo 75, Inciso II, **PASSA A LER:** no artigo 75, Inciso I. Araçoiaba da Serra, 03/12/2025. Divisão de Compras.



## DECRETO Nº 3028, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

"Estabelece normas para o encerramento do exercício financeiro de 2025, pertinente à execução orçamentária e financeira da Administração Direta, visando o regular levantamento do Balanço Geral do Município em 31 de dezembro de 2025, e dá demais providências."

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, neste Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as normas contábeis e financeiras contidas na Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/00;

Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2025 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município para análise e conferência das informações e lançamentos contábeis, com providências cujas formalizações devem ser realizadas a contento e previamente; e

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente nos prazos fixados,

### DECRETA:

#### SEÇÃO I DOS ÓRGÃOS ABRANGIDOS

**Art. 1º** Os Órgãos da Administração Direta, principalmente a Secretaria de Finanças, realizarão a execução orçamentária e financeira no final do exercício de 2025, bem como sua escrituração contábil e demais atividades de encerramento de balanço, estritamente, de acordo com os prazos, critérios e normas fixadas neste decreto.

#### SEÇÃO II DOS EMPENHOS DE DEPESAS

**Art. 2º** As obrigações de despesas correntes, a conta dos recursos orçamentários vigentes, deverão ser legalmente empenhadas até 12 de dezembro de 2025, ressalvadas as situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.

**§ 1º** Visando o fiel cumprimento do estabelecido no art. 2º deste Decreto, a Secretaria de Finanças, por meio de seu serviço de acompanhamento da execução orçamentária e contabilidade, até o dia 12 de dezembro de 2025, deverá promover o devido e necessário

**Gabinete do Prefeito**  
15 3281-7001 | [www.aracoiaaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaaba.sp.gov.br)  
**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



empenho das despesas correspondentes a pessoal e encargos, subvenções sociais, serviços da dívida e precatórios judiciais.

**§ 2º** As notas de empenho, sejam elas de empenhos ordinário, global, estimado ou complementar destes, emitidas em desacordo com o estabelecido no caput deste artigo serão consideradas nulas de pleno direito, as quais deverão ser após notificação as autoridades competentes, devidamente canceladas em 31/12/2025.

**§ 3º** A partir do dia 12 de dezembro de 2025 o sistema de execução orçamentária e contabilidade restará indisponível para lançamento e emissão de notas de empenho de despesa, o qual somente será liberado para os casos executados conforme autoriza o caput deste artigo.

**§ 4º** Secretaria de Finanças deverá encaminhar ao Prefeito Municipal, juntamente com o analítico das despesas empenhadas, estabelecido no § 4º deste artigo, a previsão de arrecadação da receita orçamentária para o exercício, sinalizando os valores dos déficits-superávits orçamentários e financeiros estimado a serem obtidos ao final do exercício.

**§ 5º** Secretaria de Finanças deverá encaminhar ao Prefeito Municipal demonstrativo da aplicação dos recursos do FUNDEB, com os valores efetivamente apurados das receitas e despesas até o dia 30 de novembro de 2.025 e os valores previstos até o dia 31 de dezembro de 2025.

### SEÇÃO III

#### DAS LIQUIDAÇÕES DE DESPESAS

**Art. 3º** A decorrente liquidação da despesa, regularmente empenhada em 2.025, somente poderá ocorrer até o dia 15 de dezembro de 2025, sendo que para tanto os Órgãos da Administração Pública municipal deverão providenciar tal confirmação, comunicando aos fornecedores que o recebimento de produtos e mercadorias somente será possível até esta data, sendo providenciada imediata e consequente liquidação do empenho da despesa correspondente.

**§ 1º** Os casos do serviço da dívida, precatórios judiciais, pessoal e encargos e subvenções sociais, desde que empenhados até 15 de dezembro de 2025, poderão ser liquidadas até 31 de dezembro de 2025, com base em documentos aptos a comprovarem a regular execução da despesa no exercício.

**§ 2º** Em casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal, poderá ser promovida a liquidação de despesas após a data limite fixada no caput deste artigo, mediante a apresentação de documento apto a comprovar a regular execução da despesa.

**§ 3º** A partir do dia 15 de dezembro de 2025 o sistema de execução orçamentária e contabilidade restará indisponível para liquidação de despesas, sendo este somente liberado para os casos autorizados na forma do § 2º deste artigo, salvo os casos elencados no § 1º deste artigo.

#### Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**§ 4º** Imediatamente após o encerramento dos trabalhos de liquidação das despesas a Secretaria de Finanças deverá emitir relatório analítico que demonstre todos os valores de despesas liquidadas no exercício financeiro de 2025 indicando os dores correspondentes, trazendo, ao final, o valor total realizado, o qual será encaminhado para conhecimento do Prefeito Municipal.

#### SEÇÃO IV

##### DO CANCELAMENTO DE EMPENHOS DE DESPESAS

**Art. 4º** Até o dia 15 de dezembro de 2.025 a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento por meio de seu serviço de acompanhamento da execução orçamentária e contabilidade, deverá promover a verificação e análise de todas as despesas empenhadas à conta dos recursos orçamentários de 2.025, não liquidadas, para restarem, tão somente, empenhados aqueles valores que possuírem execução física no exercício, devendo ser cancelados, total ou parcialmente, os empenhos de despesas que não atendam a este critério, tudo conforme determina o inciso II do art. 50 da Lei Complementar 101/2000.

**§ 1º** Os Órgãos da Administração Direta, nos casos de prestações de serviços, deverão informar a Secretaria de Finanças até a data acima fixada, as despesas que terão execução/realização até 31 de dezembro de 2.025, ainda não liquidadas, as quais, pelo regime de competência, deverão restar empenhadas no exercício e inscritas em restos a pagar não processados.

**§ 2º** Também até 15 de dezembro de 2.025, conforme estabelecido os servidores que possuírem numerários públicos em regime de adiantamento em aberto, independente da data do seu recebimento, deverão prestar contas desses, anexando a estas, nos casos necessários, os comprovantes das devoluções dos saldos não utilizados.

#### SEÇÃO V

##### DA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

**Art. 5º** Tendo em vista que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, conforme determina o inciso I do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, a Secretaria de Finanças, deverá promover os registros das receitas arrecadadas no exercício até 31 de dezembro de 2.025, de forma concomitante e imediata ao efetivo ingresso os recursos aos cofres municipais.

#### SEÇÃO VI

##### DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

**Art. 6º** Os empenhos de despesas do exercício financeiro pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2025, serão inscritos pela Secretaria de Finanças ao final do exercício como restos a pagar processados e não processados, indicando o exercício que correspondem e por credor, conforme determina o parágrafo único do art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo que, no caso dos valores a serem inscritos em restos a pagar não processados, no caso, não liquidados, é requisito indispensável para o registro, que a despesa correspondente seja de competência do

**Gabinete do Prefeito**  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



exercício de 2025, com a realização física neste, caso contrário, os valores correspondentes deverão ser imediatamente cancelados pelo serviço de acompanhamento da execução orçamentaria e contabilidade do município.

**Parágrafo único.** Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 4º deste decreto, a inscrição de valores em restos a pagar não processados decorrentes de prestação de serviços, deverá ser devidamente justificada pelas Unidades Gestoras e Executoras da despesa até o dia 15 de dezembro de 2025, sendo que, sem justificativa apta, o serviço de contabilidade ou órgão responsável pelos registros e acompanhamento da execução orçamentária irá promover o cancelamento dos valores correspondentes até 31 de dezembro de 2025.

## SEÇÃO VII

### DOS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

**Art. 7º** Os valores de restos a pagar de exercícios financeiros anteriores, inscritos como não processados até o final do exercício, deverão ser cancelados pela Secretaria de Finanças, por meio do serviço de contabilidade do município, em 31 de dezembro de 2025.

**Parágrafo Único.** Em casos excepcionais, direta e expressamente, autorizadas pelo Prefeito Municipal, valores inscritos em restos a pagar de exercícios financeiros pretéritos poderão ter sua validade devidamente prorrogada.

**Art. 8º** Os restos a pagar processados de exercícios financeiros pretéritos, com mais de cinco anos da data do ato ou do fato do qual se originaram e que não tenham impedimento legal, devidamente prescritos, deverão ser cancelados pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio do serviço de contabilidade do município, em 31 de dezembro de 2025 em conformidade com o estabelecido no Decreto Federal nº 20.910/32, em vigência até a presente data.

## SEÇÃO VIII

### DOS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE 2025

**Art. 9º** Os restos a pagar não processados inscritos no exercício financeiro de 2025, que não sejam liquidados até 31 de março de 2026 deverão ser imediatamente cancelados pela Secretaria Municipal de administração e Finanças, por meio do serviço de contabilidade do município.

**Parágrafo único.** Em casos excepcionais, direta e expressamente, autorizados pelo Prefeito Municipal, valores inscritos em restos a pagar não processados do exercício financeiro de 2025, poderão ter sua validade devidamente prorrogada, além do prazo fixado no caput deste artigo.

## SEÇÃO IX

### DO ENCERRAMENTO MENSAL

**Gabinete do Prefeito**  
 15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
 Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

**Art. 10** Tendo em vista o encerramento do exercício financeiro de 2025. Pertinente à questão orçamentária e financeira, a Secretaria de Finanças deverá encerrar o mês de dezembro até 20 de dezembro de 2025, restando após esta data, somente a realização de lançamentos contábeis nos sistemas patrimonial e compensado para encerramento do Balanço Geral do município de 2025.

**§ 1º** Também nos prazos fixados no caput deste artigo a Secretaria de Finanças, por meio da Tesouraria ou Contabilidade do município, deverá promover a devida conciliação dos valores de receitas arrecadadas em 2025, principalmente das transferências de impostos promovidas pelo Governo Federal e Estadual, recursos da educação e recursos da saúde, com aqueles valores informados como transferidos pela Secretaria do Estado da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Educação e Ministério da Saúde, utilizando-se como fonte subsidiária as informações apresentadas pelo Banco do Brasil.

**§ 2º** De forma idêntica ao acima estabelecido, a Secretaria de Finanças, por meio da Tesouraria e Contabilidade do município, deverá promover a devida conciliação das contas redutoras de receitas, referentes aos repasses de recursos ao FUNDEB, fazendo com que os valores ali consignados restem de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 10.494/2007.

## SEÇÃO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 11** A Secretaria de Finanças dará fiel cumprimento as normas e prazos aqui fixados, adotando as devidas providências com vista ao atendimento das disposições contidas neste decreto, podendo, por meio de portaria, editar normas complementares à execução deste decreto.

**Art. 12** O disposto neste decreto, no que couber, dentro dos limites constitucionais, aplica-se aos Órgãos do Poder Legislativo, frente a necessidade da apuração dos duodécimos efetivamente repassados e utilizados

**Art. 13** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 01 de Dezembro de 2025

José Carlos de Quevedo Júnior

Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA N°196/2025

Edição nº 1119, 04 de dezembro de 2025

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA N°. 196/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 37312/2025.**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Exames admissionais, demissionais, de retorno ao trabalho e periódicos – ASO, para atender as diversas Secretarias do Município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme anexo II – Termo de referência. Encerramento do recebimento das propostas: dia 09/12/2025 às 23h:59m. O Edital e os anexos, em sua integra, constam no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) – aba: “Ligações” > “Contratação Direta”. Araçoiaba da Serra, 03/12/2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



**PORTARIA Nº 667/2025  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**"Altera a Portaria nº 295, de 10 de abril de 2025, que nomeou os membros do Grupo Executivo Local (GEL)."**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no processo administrativo nº 45880/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a Portaria nº 295 de 10 de abril de 2025 que nomeou os membros do Grupo Executivo Local (GEL).

**Art. 2º.** O Grupo Executivo Local (GEL), com as atribuições de fiscalizar, controlar e revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGRIS), é formado por oito membros como segue:

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de dezembro de 2025.

**Gabinete do Prefeito**  
15 3281-7001 | [www.aracoia.sp.gov.br](http://www.aracoia.sp.gov.br) | [gabinete@aracoia.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoia.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000





NOME	CARGO
ADILSON APARECIDO DOMINGUES	Vice-prefeito
ELZO SAVELLA	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
DANILO DE QUEIROZ MEDEIROS	Secretário de Desenvolvimento Urbano
ANA CAROLINA MARTO RODRIGUEZ	Secretaria Adjunta de Agricultura e Meio Ambiente
ROGÉRIO FERNANDO VIEIRA MANÃO	Diretor de Saneamento
ALLAS HENRIQUE HARO MANRIQUE	Diretor de Meio Ambiente
PEDRO MUNHOZ CARLOS DE ALMEIDA	Diretor de Infraestrutura
MARCO AURÉLIO DI TATA CAMPOS OLIVEIRA	Águas de Araçoiaba da Serra

**Art. 3º.** O Grupo Executivo Local (GEL) deverá observar as determinações contidas nas leis municipais de nº 2129 de 27 de novembro de 2017, que instituiu o Plano Municipal de Saneamento Básico de Araçoiaba da Serra, e de nº 2128 de 27 de novembro de 2017, que instituiu o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Araçoiaba da Serra e seus anexos, com o objetivo de manter a estabilidade do gerenciamento do saneamento no Município visando sua melhoria contínua.

**Art. 4º.** O GEL elegerá seu coordenador em sua primeira reunião de trabalho e definirá seu calendário de reuniões que deverão ser no mínimo mensais, e extraordinárias quando necessárias, sempre registradas em atas próprias e gerando relatórios técnicos sobre a fiscalização, controle e revisões a serem

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de dezembro de 2025.

**Gabinete do Prefeito**  
 15 3281-7001 | [www.aracoia.sp.gov.br](http://www.aracoia.sp.gov.br) | [gabinete@aracoia.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoia.sp.gov.br)  
 Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
 Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoia.sp.gov.br/public/assinaturas/8AFF85BDE93A4817A0F25331943B7EE9>





encaminhadas aos gestores dos planos.

**Art. 5º** - O GEL será responsável pela organização dos processos participativos por ocasião das revisões dos planos.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra  
em 03 de dezembro de 2025.

**Gabinete do Prefeito**  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8AFF85BDE93A4817A0F25331943B7EE9>





**PORTARIA Nº 668/2025**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Nº 2.118 de 15 de maio de 2020, que dispõe sobre a criação dos membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município, para atuar como mecanismo consultivo no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ;

Considerando que o artigo 2º decreta que "O Conselho Municipal de Regulação e Controle Social será composto pelos representantes e suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal, em observância ao artigo 46 do Estatuto Social da ARES-PCJ e ao artigo 3º da Resolução ARES-PCJ nº 01 de 21 de novembro de 2011.

Considerando que no Estatuto da ARES-PCJ, Seção IV, artigo 47, acerca da composição do referido Conselho,

Considerando que os membros titulares e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução para mandato subsequente. (Redação dada pela resolução ARESPCJ nº 362, de 17/11/2020)

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - ALTERAR a Portaria Nº 189/2025, passando a mesma a vigorar com a seguinte composição:

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra  
 em 03 de Dezembro de 2025

**Gabinete do Prefeito**  
 15 3281-7001 | [www.aracoia.sp.gov.br](http://www.aracoia.sp.gov.br) | [gabinete@aracoia.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoia.sp.gov.br)  
 Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000





**RECONDUÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO LISTADO PARA O  
PLEITO DE 2025/2026.**

**□ Titular dos serviços de saneamento básico:**

<b>Presidente</b>	Rogério Fernando Vieira Manão	CPF	084.XXX.XXX-28
<b>Suplente</b>	Pedro Munhoz Carlos de Almeida	CPF	432.XXX.XXX-23

**□ Órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico:**

<b>Titular</b>	Paulo Juvêncio Vieira Júnior	CPF	310.XXX.XXX-78
<b>Suplente</b>	Jéssica Fonseca	CPF	441.XXX.XXX-90

**□ Prestadores de serviços públicos de saneamento básico:**

<b>Titular</b>	Marco Aurélio Ditata Campos Oliveira	CPF	411.XXX.XXX-02
<b>Suplente</b>	Bruna Cristina Bonifácio	CPF	361.XXX.XXX-29

**□ Usuários de serviços de saneamento básico:**

<b>Titular</b>	Reginaldo César Barros Alves	CPF	281.XXX.XXX-10
<b>Suplente</b>	Francisco Carlos Figueira	CPF	063.XXX.XXX-34

**□ Das entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:**

<b>Titular</b>	Henrique Silva Rocco	CPF	217.XXX.XXX-00
<b>Suplente</b>	João Paulo Pedroso Ferreira	CPF	440.XXX.XXX-77

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra  
em 03 de Dezembro de 2025

**Gabinete do Prefeito**  
 15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
 Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
 Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/06D86F1495A743D6903399476A7EC419>





**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/12/2025, e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de Dezembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra  
em 03 de Dezembro de 2025

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/06D86F1495A743D6903399476A7EC419>





**PORTARIA 669/2025**

**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Revogar a Portaria nº 064/2021.

**Artigo 2º:** Designar como **titular** o Diretor Departamento de Saneamento, senhor **Rogério Fernando Vieira Manão**, para cumprir a função de fiscal do Contrato de Concessão-Concorrência Pública nº 001/08 – Processo Administrativo nº 065/DCM/2008, sendo seu **suplente**, o Vice-Prefeito, senhor **ADILSON APARECIDO DOMINGUES**.

**Artigo 3º:** Para cumprir o disposto no artigo 1º, fica autorizado o titular e suplente a notificar a Concessionária sempre que houver descumprimento do contrato, enviar e receber ofícios relacionados à concessão, solicitar instauração de Processo de Responsabilização, bem como tomar todas as medidas necessárias para o bom cumprimento do contrato.

**Artigo 4º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra  
em 03 de Dezembro de 2025

**Gabinete do Prefeito**  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4513E45BD4644309880EFFC34E01B660>



EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. **CONTRATO Nº 113/2021**. EMPRESA: **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA** - CNPJ nº 08.623.848/0001-89, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, FERRAMENTA DIGITAL (PORTAL EDUCACIONAL E APP) E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL**. DATA: 25/11/2025 – VALOR R\$ 266.144,40 (duzentos e sessenta seis mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) BASE LEGAL **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 064/2021**.



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROGRAMA FUNDO ROTATIVO DAS ESCOLAS**

**EXTRATO**

Processo FRE nº45846/2025. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da Creche Marisa Mascarenhas (CNPJ 20.112.766/0001-17). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas para o exercício de 2026. Recurso: 12 365 0014 2031 0018- Fichas 315 e 2316 Valor do repasse: R\$39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

Araçoiaba da Serra, 04 de dezembro de 2025

Emanuel Henrique do Nascimento

Secretário de Educação

Assinado por 1 pessoa: EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracolabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0D1823288F7C421384DA99E07F732EE1>





**MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78  
ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000  
FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO  
0D1823288F7C421384DA99E07F732EE1

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0D1823288F7C421384DA99E07F732EE1>



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 321/2025

### NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 28/11/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 28 de novembro de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
CIR2A89	A000014661	51851	19/11/2025	CWX9B87	A000014667	56222	21/11/2025
CXW8B02	A000014654	51851	19/11/2025	CXZ0265	A000014664	51851	19/11/2025
CYS3340	A000014651	51851	19/11/2025	CYS3340	A000014652	65992	19/11/2025
DDY0388	A000014123	76331	25/11/2025	DHY3188	A000014703	76331	25/11/2025
DKR6975	A000014657	58433	19/11/2025	DKR7167	A000014672	51851	23/11/2025
DKT9867	A000014653	59910	19/11/2025	DLL8253	A000014122	76331	25/11/2025
DWC3F41	A000014655	58433	19/11/2025	EBO0J70	A000014669	53800	21/11/2025
EDA7D39	A000014701	54522	21/11/2025	ERP3579	A000014702	55250	23/11/2025
FCR9B50	A000014670	55680	21/11/2025	FIR1516	A000014671	53800	21/11/2025
FKI0F91	A000014119	60501	17/11/2025	FTC4F12	A000014663	54522	19/11/2025
FTS9F99	A000014665	55680	19/11/2025	FXW4E97	A000014660	58433	19/11/2025
GBR1177	A000014659	58433	19/11/2025	GCJ8I38	A000014673	51851	23/11/2025

**DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte**  
 Tel. 15 3281-3695 | e-mail: [demutran@araçoiaba.sp.gov.br](mailto:demutran@araçoiaba.sp.gov.br)  
 Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

# DEMUTRAN



TRÂNSITO E TRANSPORTE

GKB6G13	A000014658	58433	19/11/2025	MIZ6D08	A000014666	53800	21/11/2025
NMC2F01	A000014668	51851	21/11/2025	OQO7H99	A000014662	59910	19/11/2025

Total: 28

**Gilliard Augusto de Camargo**  
Gerente de Trânsito

**DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte**  
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: [demutran@araçoiaba.sp.gov.br](mailto:demutran@araçoiaba.sp.gov.br)  
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 322/2025

### NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 01/12/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 01 de dezembro de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AGG4203	R000001164	57461	19/11/2025	AWO9B83	R000001161	57461	17/11/2025
BIQ0B08	A000014685	55680	27/11/2025	BKU8H58	A000014760	55412	27/11/2025
BTT2712	R000001158	57461	13/11/2025	BUK2I79	A000014693	58433	27/11/2025
CFM4H36	A000014752	55412	27/11/2025	CLM2C44	A000014698	51851	27/11/2025
CQG4625	A000014688	58433	27/11/2025	CSU1715	A000014684	55680	27/11/2025
CUH0C87	A000014585	57380	26/11/2025	CWX9B87	A000014699	55412	27/11/2025
DCV1B86	R000001172	57461	25/11/2025	DGG8C69	A000014751	55412	27/11/2025
DGX8G91	R000001159	57461	16/11/2025	DKI7512	R000001169	57461	24/11/2025
DKI7512	R000001170	57461	24/11/2025	DSW7518	A000014758	55412	27/11/2025
DUR5H72	A000013891	51851	26/11/2025	DUR7G15	A000014755	55412	27/11/2025
DYE9268	A000014759	55412	27/11/2025	DYS8D85	A000013887	60412	26/11/2025
DZJ3J54	A000014753	53800	27/11/2025	EDK1D26	A000014583	55680	26/11/2025

**DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte**  
 Tel. 15 3281-3695 | e-mail: [demutran@araçoiaba.sp.gov.br](mailto:demutran@araçoiaba.sp.gov.br)  
 Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**DEMUTRAN**  
TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDX2705	R000001162	57461	18/11/2025	EFT0970	R000001171	57461	24/11/2025
EFT1589	A000013888	55680	26/11/2025	EGB2F39	A000014687	51851	27/11/2025
EIS1148	A000014690	58433	27/11/2025	EJC7E02	A000014695	55412	27/11/2025
EOJ4H26	A000014587	54522	26/11/2025	EPV0618	A000014692	58433	27/11/2025
ERH8943	A000014757	76331	27/11/2025	EUX9J78	A000014691	51851	27/11/2025
EVC2F53	A000014683	55680	27/11/2025	EYR1E63	A000014700	55412	27/11/2025
EZW9722	A000013892	55680	26/11/2025	EZW9793	R000001160	57461	16/11/2025
FBS0H84	A000013889	51851	26/11/2025	FBS0H84	A000013890	65992	26/11/2025
FDN1H28	A000014586	51851	26/11/2025	FMP3E47	A000014584	55500	26/11/2025
FWV5E22	A000014686	55680	27/11/2025	GAG2B13	A000014696	55412	27/11/2025
GCR8G76	A000014694	55412	27/11/2025	GHA1H47	R000001166	57461	21/11/2025
PVN2D18	A000014756	55412	27/11/2025	RIR7H21	A000014754	55412	27/11/2025
SES2A07	R000001163	57461	19/11/2025	STH7E99	A000014697	76331	27/11/2025
TAR7G57	R000001165	57461	20/11/2025	TAR7G57	R000001167	57461	22/11/2025
TKX4F71	A000014761	55412	27/11/2025	TLJ9E59	A000014689	58433	27/11/2025

**Total: 54**

**Gilliard Augusto de Camargo**  
Gerente de Trânsito

**DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte**  
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: [demutran@araocoiaba.sp.gov.br](mailto:demutran@araocoiaba.sp.gov.br)  
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 323/2025

## NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 01/12/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função da defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 01 de dezembro de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
APF0136	A000013189	76332	27/09/2025	293,47	AYX4F78	A000013790	55411	30/09/2025	195,22
BEX8B23	R000001114	57461	02/10/2025	130,15	BIZ4545	A000012583	50100	27/09/2025	880,41
BIZ4545	A000012584	51180	27/09/2025	880,41	BUF5207	R000001125	57461	10/10/2025	130,15
CPT3959	A000014391	76331	02/10/2025	293,47	CZF9C51	R000001113	57461	02/10/2025	130,15
CZF9C51	R000001126	57461	10/10/2025	130,15	DBX2D53	A000013799	53800	30/09/2025	130,15
DCS0G13	A000013186	73400	27/09/2025	130,15	DCV1B86	R000001115	57461	02/10/2025	130,15
DCV1B86	R000001124	57461	08/10/2025	130,15	DFD2D25	A000013080	52070	02/10/2025	88,37
DIW4D04	A000013794	55760	30/09/2025	130,15	DMM2G63	A000013798	55250	30/09/2025	130,15
DMW1I89	A000013795	54526	30/09/2025	195,22	DZH2H21	A000013207	61220	29/09/2025	293,47
DZN3030	R000001117	57461	03/10/2025	130,15	ECA6447	R000001121	57461	06/10/2025	130,15
EDS5H75	A000014389	76331	02/10/2025	293,47	EKM4821	A000013793	55680	30/09/2025	195,22

**DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte**  
 Tel. 15 3281-3695 | e-mail: [demutran@aracolaba.sp.gov.br](mailto:demutran@aracolaba.sp.gov.br)  
 Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**DEMUTRAN**  
  
**TRÂNSITO E TRANSPORTE**

EME0088	A000014392	54522	02/10/2025	195,22	EMN2I66	A000013816	76331	29/09/2025	293,47
EMX4400	A000013079	53800	02/10/2025	130,15	EOE2568	R000001118	57461	03/10/2025	130,15
EPH2A95	A000013788	51851	30/09/2025	195,22	ERW3G10	R000001119	57461	04/10/2025	130,15
EYB0034	A000014388	76331	02/10/2025	293,47	FAI3791	A000014390	56650	02/10/2025	130,15
FDF3D68	R000001122	57461	06/10/2025	130,15	FHV8A65	A000013789	59670	30/09/2025	1.467,35
FJH9H17	R000001127	57461	10/10/2025	130,15	FKH3132	R000001120	57461	04/10/2025	130,15
FOK0F18	R000001129	57461	13/10/2025	130,15	FQY4G11	R000001123	57461	08/10/2025	130,15
FXQ2040	A000013791	54521	30/09/2025	195,22	GCB7E51	A000012577	52741	25/09/2025	2.934,70
GCB7E51	A000012578	58350	25/09/2025	195,22	GCB7E51	A000012579	60171	25/09/2025	293,47
GCB7E51	A000012580	52152	25/09/2025	293,47	GCB7E51	A000012581	58433	25/09/2025	195,22
GCB7E51	A000012582	60760	25/09/2025	293,47	GHK8589	A000013792	53800	30/09/2025	130,15
GYS1F39	A000013796	53800	30/09/2025	130,15	HGM0913	R000001116	57461	03/10/2025	130,15
QQF1I74	A000013082	53800	08/10/2025	130,15	QUE7F92	A000013800	51930	02/10/2025	293,47
RUY2H32	A000013081	54522	08/10/2025	195,22	STB0B00	A000013190	76332	27/09/2025	293,47
SUQ4F17	A000013187	60501	27/09/2025	293,47	SWF3J79	A000013208	70301	29/09/2025	293,47
SWI5F71	A000013188	76332	27/09/2025	293,47					

Total: 53

**Gilliard Augusto de Camargo**  
 Gerente de Trânsito

**DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte**  
 Tel. 15 3281-3695 | e-mail: [demutran@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:demutran@aracoiaba.sp.gov.br)  
 Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 324/2025

## NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA - NIC

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade de Multa por não indicação de condutor - NIC postadas em 01/12/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função da não indicação de condutor dentro do prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 01 de dezembro de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
AVL5J01	N000001827	50020	25/11/2025	260,3
GGR1006	N000001829	50020	25/11/2025	260,3
QJW4J44	N000001831	50020	25/11/2025	260,3
DCV1B86	N000001828	50020	25/11/2025	260,3
GIA6478	N000001830	50020	25/11/2025	260,3
STU4E49	N000001832	50020	25/11/2025	586,94

Total: 06

Gilliard Augusto de Camargo  
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte  
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracolaba.sp.gov.br  
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 325/2025

## NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 02/12/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 02 de dezembro de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
CIQ4G11	A000014682	51851	25/11/2025	CTW1238	A000014580	55680	24/11/2025
CWF7881	A000014679	60175	25/11/2025	DBM2F47	R000001156	57461	06/11/2025
EJS6861	A000014674	57380	23/11/2025	EMG6B15	A000014677	51851	25/11/2025
EPH1905	A000014681	51851	25/11/2025	EPV4G16	A000014579	55680	24/11/2025
FTS9H04	A000014582	76331	24/11/2025	FVL8460	A000014678	76331	25/11/2025
FYG2F26	A000014676	55250	25/11/2025	JEB9F76	A000014675	53800	25/11/2025
LMV9H07	A000014680	76252	25/11/2025	PWY0846	A000014581	53800	24/11/2025

Total: 14

Gilliard Augusto de Camargo  
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte  
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@araçoiaba.sp.gov.br  
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 326/2025

## NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 03/12/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função da defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 03 de dezembro de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
ASJ8F77	A000013957	55412	16/10/2025	195,22	ATX0703	R000001133	57461	15/10/2025	130,15
AYX4F78	A000013959	58433	20/10/2025	195,22	BGZ7H64	A000012345	54526	05/10/2025	195,22
BVO7746	A000013916	55412	08/10/2025	195,22	BZF2609	A000013931	54522	14/10/2025	195,22
CAV6C16	A000013904	58433	04/10/2025	195,22	CDR9F00	A000013822	55500	03/10/2025	130,15
CJX9508	A000013927	53800	12/10/2025	130,15	COU1I78	A000013960	51851	20/10/2025	195,22
CQC3283	A000013942	51851	16/10/2025	195,22	CQM5G74	A000013935	63941	14/10/2025	293,47
CUD1396	A000011771	54522	17/10/2025	195,22	CUP1J59	A000013911	55412	04/10/2025	195,22
DEH5D45	A000013961	51851	20/10/2025	195,22	DGK0C28	A000013917	55412	08/10/2025	195,22
DGK3G24	A000013943	51851	16/10/2025	195,22	DHK3I20	A000013903	58433	04/10/2025	195,22
DLR4F04	A000013921	55412	08/10/2025	195,22	DOW1F40	A000012344	76842	04/10/2025	130,15
DQM7139	A000013937	51851	16/10/2025	195,22	DTQ2I31	A000013821	54522	03/10/2025	195,22
EAZ0J40	A000013922	55412	08/10/2025	195,22	EBN7203	A000013913	55411	06/10/2025	195,22
EDH9470	A000013962	51851	20/10/2025	195,22	EDS9G59	A000013919	55412	08/10/2025	195,22

**DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte**  
 Tel. 15 3281-3695 | e-mail: [demutran@aracolaba.sp.gov.br](mailto:demutran@aracolaba.sp.gov.br)  
 Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**DEMUTRAN**  
  
**TRÂNSITO E TRANSPORTE**

EEI8J79	A000013914	54522	06/10/2025	195,22	EEJ2J68	A000013909	55412	04/10/2025	195,22
EFT1842	A000013933	61220	14/10/2025	293,47	EGU4B90	A000013928	51851	14/10/2025	195,22
EHL9G23	A000012347	70481	10/10/2025	293,47	EJB8G44	A000013939	51851	16/10/2025	195,22
EMX7D29	A000013907	55412	04/10/2025	195,22	END5984	A000013938	51930	16/10/2025	293,47
EOA2C43	A000013956	55412	16/10/2025	195,22	EPQ7691	A000013964	51851	20/10/2025	195,22
ETY0B56	A000013929	60502	14/10/2025	293,47	EUP4J01	A000013953	55412	16/10/2025	195,22
EUW3B40	A000013948	55412	16/10/2025	195,22	EUX8J17	A000013955	55412	16/10/2025	195,22
EWL5009	A000014394	76331	04/10/2025	293,47	EWX0I22	A000013817	58191	01/10/2025	880,41
EWY0406	A000013824	60502	03/10/2025	293,47	EZW1353	A000013949	55412	16/10/2025	195,22
EZW9318	A000013924	51851	12/10/2025	195,22	FAC7370	A000013905	55412	04/10/2025	195,22
FDN1H28	A000013936	63941	14/10/2025	293,47	FHS5F45	A000013918	55412	08/10/2025	195,22
FID5626	A000013944	76252	16/10/2025	293,47	FIJ5J44	A000013902	58433	04/10/2025	195,22
FJE0230	A000013901	54522	02/10/2025	195,22	FJR9D99	A000013930	51851	14/10/2025	195,22
FKW3492	A000013908	55412	04/10/2025	195,22	FMJ2589	A000013950	55412	16/10/2025	195,22
FMR2B05	A000013818	51930	01/10/2025	293,47	FMR2B05	A000013819	51851	01/10/2025	195,22
FMR2B05	A000013820	65992	01/10/2025	293,47	FNK5A02	A000013954	55412	16/10/2025	195,22
FOK0F18	R000001130	57461	13/10/2025	130,15	FPT4B80	A000013932	76331	14/10/2025	293,47
FQQ6C36	A000013951	55412	16/10/2025	195,22	FQZ5E48	A000014395	57380	06/10/2025	293,47
FWU0B88	A000014397	60501	12/10/2025	293,47	GAU9D56	A000013920	55412	08/10/2025	195,22
GEF1470	A000013912	54522	06/10/2025	195,22	GER6A09	A000013965	61220	20/10/2025	293,47
GFP1G94	A000013945	55412	16/10/2025	195,22	GFV0I98	A000012346	54100	07/10/2025	130,15
GGF8838	A000013947	76252	16/10/2025	293,47	GGO3294	A000013910	55412	04/10/2025	195,22
GHW2021	A000013923	55412	08/10/2025	195,22	GIB4I41	A000013823	55500	03/10/2025	130,15
GPV1E00	R000001132	57461	15/10/2025	130,15	HNO5203	A000013825	57380	07/10/2025	293,47

**DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte**  
 Tel. 15 3281-3695 | e-mail: [demutran@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:demutran@aracoiaba.sp.gov.br)  
 Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**DEMUTRAN**  
  
**TRÂNSITO E TRANSPORTE**

IOW5477	A000013963	51851	20/10/2025	195,22	JMH9054	A000013926	55250	12/10/2025	130,15
LAG8H10	A000013940	54522	16/10/2025	195,22	LQL0G21	A000013906	55412	04/10/2025	195,22
LSK2E66	R000001131	57461	13/10/2025	130,15	PZC4024	A000013925	55250	12/10/2025	130,15
RDH1B95	A000013934	76331	14/10/2025	293,47	RUK1E83	A000013952	55412	16/10/2025	195,22
RVQ8I24	A000013958	55412	16/10/2025	195,22	SUF6H44	A000013915	55412	08/10/2025	195,22
TBJ5I23	A000013946	55412	16/10/2025	195,22	TJN7C66	A000014396	56570	12/10/2025	130,15
TKR9B53	A000014393	70561	04/10/2025	293,47	UDZ7C00	A000013941	54522	16/10/2025	195,22

Total: 88

**Gilliard Augusto de Camargo**  
 Gerente de Trânsito

**DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte**  
 Tel. 15 3281-3695 | e-mail: [demutran@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:demutran@aracoiaba.sp.gov.br)  
 Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 327/2025

### NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 04/12/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 04 de dezembro de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
CKP6F08	A000014771	58433	29/11/2025	CVF9H85	A000013367	70303	20/11/2025
CYL2444	A000014762	54521	27/11/2025	CYS2248	A000014777	54526	29/11/2025
DKZ9706	A000014772	51851	29/11/2025	DOW1D79	A000013369	54521	20/11/2025
DYO1699	A000012590	52742	24/11/2025	DYO1699	A000012591	58350	24/11/2025
DYO1699	A000012592	60501	24/11/2025	DYO1699	A000012593	58191	24/11/2025
DYO1699	A000012594	70301	24/11/2025	DYO1699	A000012595	73400	24/11/2025
DZF5J26	A000013368	54521	20/11/2025	EGQ2E97	A000014776	55500	29/11/2025
EPH1D25	A000012990	55680	22/11/2025	FCL8F09	A000014767	51930	29/11/2025
FFG2D60	A000014588	55680	26/11/2025	FFG2D60	A000014769	76331	29/11/2025
FVI1G36	A000013193	60501	25/11/2025	FWQ6C65	A000014792	76331	29/11/2025
GAZ8889	A000013194	54521	25/11/2025	GJL1B45	A000014589	57380	28/11/2025
PYB6H31	A000014770	58433	29/11/2025	PYT2145	A000013195	76331	25/11/2025

**DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte**  
 Tel. 15 3281-3695 | e-mail: [demutran@araçoiaba.sp.gov.br](mailto:demutran@araçoiaba.sp.gov.br)  
 Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

# DEMUTRAN



TRÂNSITO E TRANSPORTE

SHB0H58 A000014768 58433 29/11/2025

SSV0J37 A000014763 54521 27/11/2025

Total: 26

**Gilliard Augusto de Camargo**  
Gerente de Trânsito

**DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte**  
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: [demutran@araçoiaba.sp.gov.br](mailto:demutran@araçoiaba.sp.gov.br)  
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000